

**Reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do  
Idoso – CMDI  
19 de maio de 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do gogle meet com os membros do Conselho do Idoso no dia dezanove de maio de dois mil e dois às quatorze horas. Participaram da reunião: a Vice-presidente Elisângela Milhan Jordão Dadona, junto com os demais conselheiros Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto. Houve a participação da pedagoga social Elessandra Pacheco Coelho e a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Francieli Munhão Martins. Justificou ausência o presidente deste Conselho Omar Rozário Marchini. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata de reunião ordinária do CMDI realizada em 03 de março de 2021:** o documento foi disponibilizado no grupo específico de WhatsApp para apreciação com tempo hábil de leitura. A ata foi aprovada pelos conselheiros e será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Articular ações de Mobilização do dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/06):** O Conselho deliberou pela gravação de vídeo para a Campanha de conscientização da violência contra a pessoa idosa, abordando os tipos de violência; o atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a mensuração dos tipos de violências/denúncias recebidas pelo CREAS, o qual será convidado a psicóloga Carolina. Será abordado também, a importância do idoso a comunidade e sua qualidade de vida, onde será convidada a fonoaudióloga Maria Angela. O vídeo será divulgado por meio das mídias sociais. **Pauta nº 03 - Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2018-2021)/Articulação para elaboração de novo Plano (2021-2024):** Considerando a necessidade de paridade dos membros da Comissão de monitoramento do Plano (Resolução nº 02/2020), será incluído um novo membro da sociedade civil, ficando definido pela participação de Omar Rozário Marchini para fins de monitoramento final do Plano Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2018-2021), bem como, esta mesma comissão será responsável em articular a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR (2021-2024). Será efetivado pela Resolução nº 03/2021 CMDI. Dando seguimento a reunião Francieli citou alguns informes: **1) I Fórum Nacional da Pessoa Idosa: “Envelhecimento e seus desafios no Brasil”**: A fins de constar em ata, Francieli divulgou o evento I Fórum Nacional da Pessoa Idosa no grupo de WhatsApp, que ocorreu de treze a dezesseis de abril do presente ano. **2) Divulgação do link de acesso da página da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI**: Francieli informou que foi recebido email, divulgando os links para acesso e conhecimento aos conselheiros, no grupo de WhatsApp específico do Conselho. **3) Pesquisa: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a COVID nas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's no Paraná**: Francieli informou que foi enviado via Escritório Regional de Cornélio Procópio – SEJUF, a solicitação para preenchimento de pesquisa tanto para os Conselhos Municipais da Pessoa Idosa, quanto para as Instituições de Longa Permanência para Idosos, com levantamento de dados sobre a atualização no período da pandemia. Ressalta-se que o preenchimento pelo Conselho Municipal do Idoso já foi preenchido e enviado o email ao Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa, considerando que o prazo foi prorrogado até o dia trinta e um de maio. **4) Email enviado em 07/05/2021 da SEJUF: Nota Orientativa nº 001/2020 – Departamento da Política da Pessoa Idosa; Resolução Ad Referendum nº 006/2020 – CEDI/PR; Nota Técnica orientadora para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, com mandato vencido ou a vencer, no período de calamidade pública em decorrência da situação de emergência em virtude pandemia da Covid-19**: Em relação a Nota Orientativa nº 001/2020, trata da importância do funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa no período da pandemia, considerado como instâncias de controle social, de avaliação e de deliberação da política pública de garantia de direitos. Assim, estabelece como medida excepcional e provisória, alternativas para o funcionamentos dos CMDPI's no Estado do Paraná, seja por WhatsApp, Facebook, Google hangout, Skype. Tem como sugestão também, a criação de

um grupo de WhatsApp específico para contato com os conselheiros e secretaria executiva do CMDPI's. A Resolução Ad Referendum nº 006/2020 – CEDI/PR, também estabelece a validação das reuniões por meio virtuais, bem como, as deliberações. A Nota Técnica orientadora para os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, com mandato vencido ou a vencer, no período de calamidade pública em decorrência da situação de emergência em virtude pandemia. Francieli, colocou que não é o caso do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Andirá/PR, visto que o mandato se encerra em dezoito de junho de dois mil e vinte e dois. Foi acrescentado também, o Ofício Circular nº 006/2020 – CEDI/PR, no qual orienta aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, quanto ao cumprimento do mandato dos Conselhos da sociedade civil até a vigência da gestão. **5) Em tempo: Email enviado pela SEJUF em 19/05 – Nota Técnica nº 04/2020- sobre o possível retorno gradual das reuniões presenciais em decorrência COVID**, estabelecendo que para o retorno presencial deve ser garantido todas as normas de segurança, sob autorização das normas da vigilância local. A **Nota Técnica Orientativa nº 41/2020**, estabelece medidas de prevenção, controle e testagem para COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência - ILPI'S. **6) Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF):** Francieli informou aos Conselheiros que a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF encaminhou por meio do ofício nº. 12/2021 a Certidão de Habilitação Municipal no Sistema Estadual da Política da Pessoa Idosa – SEPPI/PR, cuja validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. **7) Prorrogação do prazo para declaração do Imposto de Renda:** Segundo Francieli a Receita Federal prorrogou o prazo para a realização da declaração do Imposto de Renda até o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos, eu Francieli Munhão Martins Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela Vice-presidente Elisângela Milhan Jordão Dadona deste Conselho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 19 de maio de 2021.